



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO N.º 61

JOSÉ GANÉO FILHO, Prefeito Municipal de
Santa Cruz da Conceição, Estado S. Paulo
etc.,

No uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica
dos Municípios,

DECRETA

Artº 1º)- Fica estabelecido um reajuste de 20% sobre o
salário mínimo vigente na Região, os vencimentos mensais do pessoal
Variável desta Prefeitura, regidos pelo regime do C.L.T., e designa-
dos por portaria.

Artº 2º)- O aumento previsto no artigo anterior será
pago a partir de 1º de janeiro de 1974.

Artº 3º)- As despesas com a execução do presente Decre-
to, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementa-
das oportunamente através de Lei,

Artº 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de Dezembro 1973

José Ganéo Filho
JOSE GANÉO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria desta prefeitura em data supra

Waldemar de Carvalho
Waldemar de Carvalho

Secretário da Prefeitura Municipal